



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 46, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Revogada pela [Portaria n. 31/GP, de 28 de setembro de 2022](#)

*Altera a [Portaria GP nº 38, de 09 de novembro de 2020](#) para designar novo membro na Comissão Permanente de Gestão Socioambiental, na forma que especifica.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da [Portaria GP nº 58, de 02 de setembro de 2015](#), que constitui a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário - TRT-2, determina em seu art. 1º, com redação dada pela [Portaria GP nº 49, de 10 de dezembro de 2020](#), que a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - PLS-TRT-2 será composta pelos mesmos membros da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental (CPGS);

CONSIDERANDO que o [Ato GP nº 35, de 09 de agosto de 2019](#), ao reformular a Comissão Permanente de Gestão Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, determina, em seu art. 3º, que os membros da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental deste Tribunal serão nomeados em portaria específica;

CONSIDERANDO os termos da [Portaria GP nº 38, de 09 de novembro de 2020](#), que designa nova Comissão Permanente de Gestão Socioambiental;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado nos autos do Processo Administrativo - PROAD 32723/2021, deferindo o desligamento da Exma. Desembargadora do Trabalho, Dra. Regina Aparecida Duarte dos cargos até então ocupados junto à Comissão Permanente de Gestão Socioambiental e à Comissão Gestora do Plano Logística Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da [Portaria GP nº 38, de 09 de novembro de 2020](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“I - Desembargadora do Trabalho Ivani Contini Bramante - Presidente da Comissão; (NR)  
.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL  
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

REVOGADO